



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ACRE

ATA

**2ª REUNIÃO DE ANÁLISE DA ESTRATÉGIA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ACRE
CIPE-AC**

Data: 05 de setembro de 2016

Horário: 14 horas

Local: Auditório da Seção Judiciária

Participantes	Cargo e Unidade
José Alves de Albuquerque	Diretor da Secretaria Administrativa
Andréa Mouta Rocha	Diretora da Secretaria da 1ª Vara
Nagilene Marques Dourado de Almeida	Diretora do Núcleo de Recursos Humanos
Gilmar Palú	Diretor do Núcleo de Administração Financeira e Patrimonial
Rawlison de Nazaré Araújo Azevedo	Diretor do Núcleo Judiciário
Andressa Lima Abugoche Asfury	Diretora do Centro Judiciário de Conciliação
Michela Melo D'Albuquerque Lima	Supervisora da Seção de Modernização Administrativa
Josimar Antônia Mourão do Nascimento	Supervisora da Seção de Programação e Execução Orçamentária e Financeira
Edivaldo Venancio da Silva	Supervisor da Seção de Tecnologia da Informação e Comunicação
Joseima Nogueira Ribeiro	Supervisora da Seção de Bem-Estar Social
Thiago Lourenço Fernando da Silva	Supervisor da Seção de Biblioteca
Sebastião Farias da Silva	Supervisor da Seção de Apoio aos Julgamentos da 4ª Vara

A Supervisora da Semad fez uma breve apresentação sobre o motivo que gerou a convocação extraordinária da RAE: o Acórdão TCU 8763/2016, que aprovou as contas do ano de 2014 da 1ª Região **com ressalvas**, sendo passível de análise não somente a legitimidade e a legalidade das ações do Tribunal, mas também o seu desempenho e sua eficácia diante das metas e iniciativas propostas.

Diante disso, o TRF1 emitiu a Circular Diges 62 (doc. [2745313](#)), na qual foi determinada a realização de reunião por parte dos Cipes das Seccionais, antes da reunião do CGER-TRF1, que deverá ocorrer na semana de 12 a 16 de setembro de 2016, com os seguintes objetivos:

- Revisão da Iniciativas Estratégicas propostas para 2017;
- Revisão da Carteira de Iniciativas Estratégicas em vigor (Portaria Presi 392/2015)

A revisão dos projetos e ações propostos deve levar em consideração os seguintes critérios:

- — os projetos e ações propostos são relevantes ou indispensáveis para auxiliar diretamente no cumprimento de alguma meta nacional ou regional?
- — os projetos e ações propostos podem ser desenvolvidos como projetos operacionais, no âmbito da unidade proponente, sem necessidade de inclusão na Carteira de Iniciativas Estratégicas?
- — o prazo de conclusão do projeto ou ação foi adequadamente proposto?
- — há recursos orçamentários e humanos disponíveis para a execução tempestiva do projeto ou ação proposto?
- — os recursos orçamentários foram incluídos na proposta orçamentária de 2017, já encaminhada ao CJF?
- — os recursos humanos (equipe do projeto) terão disponibilidade para executar as ações necessárias?
- — o gestor e o gerente do projeto foram designados entre servidores que reúnem as habilidades necessárias para garantir a sua execução e a interlocução entre as diversas unidades da seccional e do Tribunal, conforme Portaria Presi 294/2016?

1. Plano de Ação em vigor

O Plano de Ação 2015-2016 da Seção Judiciária do Acre contempla 2 projetos estratégicos, os quais o CIPE decidiu por mantê-los em execução, por tratarem-se de projetos ligados ao cumprimento de Metas Específicas:

Projeto/Ação	Considerações	Avaliação
Conciliação pré-processual e processual	O projeto deve ser mantido como projeto estratégico por estar ligado diretamente ao cumprimento da Meta 3.	O projeto atende os critérios propostos pelo TRF1.
Saúde e absenteísmo	O projeto deve ser mantido como projeto estratégico por estar ligado ao macrodesafio e objetivo estratégico do Planej 2015-2020, de desenvolvimento do potencial humano nos órgãos da Justiça Federal, além de estar vinculado ao cumprimento das Metas 12 e 13. Entretanto, foi decidido excluir do escopo do projeto a contratação de empresa para realização de diagnóstico organizacional.	O projeto atende os critérios propostos pelo TRF1.

2. Plano de Ação 2017

No Plano de Ação 2017, enviado em 24/06/2017 para o TRF1, foram incluídos mais dois projetos, além de manter os que já estavam em vigor desde 2015. Sobre esses dois projetos, o CIPE decidiu por manter apenas um deles, tendo em vista que o TRF1 já havia expedido orientação no sentido de utilizar recursos da própria Seccional para aquisição das lâmpadas de LED e das torneiras, devido aos cortes na pré-proposta orçamentária de 2017.

Projeto/Ação	Considerações	Avaliação
Avaliação ergonômica dos postos de trabalho	O Cipe entendeu que este projeto deve ser mantido como projeto estratégico por estar ligado ao macrodesafio e objetivo estratégico do Planej 2015-2020, de desenvolvimento do potencial humano nos órgãos da Justiça Federal, além de estar vinculado ao cumprimento das Metas 12 e 13.	O projeto atende os critérios propostos pelo TRF1.
Aquisição de lâmpadas de LED e torneiras econômicas com sensor	A Secge comunicou, através de e-mail enviado à Semad em 08/07/2016, que terão que ser utilizados recursos próprios de aquisição de material para execução deste projeto, tendo em vista o contingenciamento e o limite orçamentário estabelecido pelo CJF. Dessa forma, este projeto passa a ser conduzido como projeto operacional, no âmbito da unidade proponente.	O projeto <u>não</u> atende os critérios propostos pelo TRF1, por isso deve ser retirado do Plano de Ação 2017.

3. Plano de Ação revisado

Após as deliberações do CIPE-AC, o Plano de Ação 2017 passou a contemplar 3 projetos estratégicos, conforme doc. [2759590](#).

A Supervisora da Semad agradeceu a presença de todos e ficou responsável pelas providências para o encaminhamento da proposta revisada ao TRF1 - Diple até o dia 09/09/2016. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, cuja ata vai assinada pelos participantes.



Documento assinado eletronicamente por **Michela Melo Dalbuquerque Lima Benevides, Supervisor(a) de Seção**, em 06/09/2016, às 18:18 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Andressa Lima Abugoche Asfury, Diretor(a) de Centro**, em 06/09/2016, às 18:29 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Palú, Diretor(a) de Núcleo**, em 06/09/2016, às 18:33 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Nagilene Marques Dourado de Almeida, Diretor(a) de Núcleo**, em 06/09/2016, às 19:16 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Mouta Rocha, Diretor(a) de Secretaria de Vara**, em 06/09/2016 (horário de Brasília), às 19:54, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 5360310205919359674



Documento assinado eletronicamente por **Edivaldo Venancio da Silva, Supervisor(a) de Seção**, em 07/09/2016, às 11:42 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rawlison de Nazare Araujo Azevedo, Diretor(a) de Núcleo**, em 08/09/2016, às 10:55 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Lourenço Fernando da Silva, Supervisor(a) de Seção**, em 08/09/2016, às 16:51 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Farias da Silva, Analista Judiciário**, em 08/09/2016, às 20:32 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **2758235** e o código CRC **6EB8DF2E**.